



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 02 de dezembro de 2.022.

MENSAGEM Nº 115/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 115/2022	Data 02/12/22	Rubrica <i>[Assinatura]</i>

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que *“Extingue cargos públicos de provimento efetivo, que especifica.”*

O presente projeto prevê a extinção, na vacância, dos cargos de motorista de ambulância e de ônibus. Tal ação será fundamental para uma reorganização do quadro de servidores referente ao cargo de Motorista.

Atualmente, por conta das várias espécies de motoristas existentes no quadro de servidores municipais, o Município vem sofrendo um volume significativo de ações judiciais para pagamentos de diferenças salariais, a medida proposta tende a diminuir e até mesmo resolver a situação exposta.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852  
52

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**N-E-S-T-A.-**



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2022**

*"Extingue cargos públicos de provimento efetivo, que especifica."*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
17/2022	02/12/22	

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Ficam extintos na vacância os seguintes cargos públicos de provimento efetivo constante no Anexo "A" da Lei Complementar nº 182 de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista e dá outras providências:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
04	Motorista de Ambulância	15-A
04	Motorista de Ônibus	14-A

**Art. 2º.** Os servidores públicos nomeados e efetivos nos cargos acima nomeados manterão suas atividades conforme as atribuições, bem com, possuem seus benefícios individuais assegurados.

**Parágrafo único.** A Administração Pública fica proibida, a partir da publicação desta Lei, de fazer eventuais nomeações para os cargos descritos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
02 de dezembro de 2.022

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852  
CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**